

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
COM PROVENTOS INTEGRAIS**



111326930087635

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 4.0.4.7

Data: 02/07/2015

Hora: 10:19

Portaria nº 351/2015

OTELVIO ANTONIO MICHELON, Vice-prefeito Municipal de PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/07/2015, ao servidor Edio Goulart, CPF 305.624.300-91, matrícula 11, cargo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.895,55 composto das seguintes vantagens: Salário Base - Lei Complementar Municipal nº 2 de 2012, art. 03; Adicional por tempo de serviço - Lei Municipal nº 106 de 1991, art. 86; Parcela Autônoma Especial - Lei Municipal nº 1552 de 2014, art. 01, a ser custeada por PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL.

NOVA ESPERANÇA DO SUL, 02/07/2015.

OTELVIO ANTONIO MICHELON

Vice-prefeito Municipal de PM DE NOVA ESPERANÇA DO SUL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.